



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI COMP. Nº. 33/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 032, de 27 de junho de 2022, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a relação dos lotes do quadro demonstrativo constantes do § 1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32, de 27 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

Nº QUADRA	LOTES	TOTAL
08	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	10
11	04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15	09
12	02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14 E 15	10
21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	21
	TOTAL	50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a lei.

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76390-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@pmsma.com.br
www.sma.go.gov.br

Edes Diniz Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022